



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Gabinete
Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Monitores para os cursos técnicos integrados e cursos superiores.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.350, de 23/09/2015, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 22/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 14 a 16 de maio de 2019, as inscrições para Seleção de Monitores para os Cursos Técnicos Integrados de Automação, Mecatrônica e Sistemas de Energia Renovável e Bacharelado em Controle e Automação Industrial via formulário manual que deva ser preenchido e protocolado na Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*.

1. Tipo de Bolsa, número de vagas e valor da bolsa constam no quadro 1.

Quadro 1: Descrição do Tipo de Bolsa

Tipo	Disciplina	Modalidade	Vagas para monitoria regular (com bolsa)	Valor da bolsa - mensal	Vagas para monitor/a voluntário/a* (Não haverá bolsas para esta categoria)
Bolsa Monitoria Cursos Técnicos Integrados de Automação/ Mecatrônica/ Sistemas de Energia Renovável	<i>Informática Aplicada</i>	Médio			1
	<i>Física Aplicada</i>	Médio			1
	<i>Língua Portuguesa</i>	Médio			1
	<i>Química</i>	Médio			1
	<i>Matemática</i>	Médio			1
Bolsa Monitoria Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Industrial	<i>Cálculo 1 e 2</i>	Superior			1
	<i>Química Aplicada</i>	Superior			1

* **Da realização do processo seletivo da monitoria voluntária:** O/a candidato/a concorrerá à monitoria regular e na hipótese de sua classificação se dar a partir do 2º lugar, poderá aderir ao programa de monitoria voluntária, caso convidado pelo/a professor/a orientador/a da disciplina, conforme número de vagas especificadas no Quadro 1.

2. Prazo de inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Gabinete
Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente em formulário manual a ser protocolado no DEPE, sala 114, em seus horários de funcionamento, no período de 14 a 16 de maio de 2019.

3. Requisitos para inscrição:

3.1. Preencher o formulário de inscrição, no qual deverá indicar a disciplina para qual irá se candidatar.

3.2. O/a estudante poderá se inscrever para até três disciplinas, todavia os de avaliações serão organizados conforme disponibilidade dos/as professores/as orientadores/as.

3.3. No caso da coincidência de dia e horário caberá ao estudante fazer a opção para qual disciplina irá concorrer.

3.4. O/a estudante aprovado/a no processo seletivo somente poderá receber por uma bolsa regular, no caso de vagas para monitoria regular com bolsa.

4. Processo Seletivo:

4.1. Duas etapas de caráter classificatório, abrangendo análise de currículo e entrevista com o/a professor/a orientador/a da disciplina e, se necessário, o acompanhamento de outro profissional da área.

4.1.2. Serão convocados para a entrevista todos os inscritos no processo;

4.1.3. A entrevista será marcada posteriormente, após a apuração das inscrições no dia 17 de maio de 2019;

4.2. Como critério de desempate na nota final serão adotados, sequencialmente:

4.2.1. Maior nota obtida no último semestre na disciplina pretendida;

4.2.2. Maior frequência na disciplina cursada;

4.2.3. Maior idade.

4.3. O resultado final será publicado nos murais de aviso e no site do IFMG-Campus Ibirité após a apuração dos resultados.

5. Das atribuições do/a monitor/a regular:

5.1. Perfazer uma carga horária semanal de 10 horas;

5.2. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Gabinete

Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

5.3. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

5.4. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

5.5. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

5.6. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

5.7. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

5.8. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

6. Da Vigência e Período da Bolsa Monitoria:

6.1. O período de Monitoria terá a duração de 1 (um) semestre/ano letivo, com a concessão de no máximo 5 (cinco) meses de bolsa para estudantes vinculados a disciplinas semestrais e 10 (dez) meses de Bolsa para estudantes vinculados a disciplinas anuais.

7. Informações Gerais:

7.1. O/a estudante não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico, como iniciação científica, tutoria etc.;

7.2. Ao final da monitoria, o/a estudante monitor/a fará jus ao Certificado de Monitoria;

7.3. O/a estudante poderá se inscrever em mais de uma disciplina, desde que o dia e horário de provas sejam compatíveis.

7.4. O/a bolsista poderá ser desligado do programa caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas neste edital no item 5, ou apresente rendimento abaixo do esperado, atestado pelos/as professores/as orientadores/as da disciplina, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades, independentemente da assinatura da lista de frequência.

7.5 A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

I. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Gabinete

Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

II. por suspensão imposta ao estudante monitor;

III. por trancamento de matrícula do estudante monitor;

IV. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;

V. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.

VI. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

Parágrafo único: Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

Registre-se. Publique-se.